



PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EDITAL CAPES Nº
01/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO
INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFPE (RP/Edital Capes Nº
01/2020)

A Diretoria de Gestão Acadêmica da PROACAD na qual está vinculado o Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica, RP/UFPE no uso de suas atribuições, faz saber aos/as professores/as interessados/as, que estão abertas as inscrições para seleção de propostas de subprojetos que irão compor o projeto institucional RP UFPE conforme estabelecido no Edital Capes nº 01/2020.

Este edital atende, especificamente, à chamada para proposição de subprojetos por parte de professores/as dos cursos da UFPE elegíveis e indicados nos itens 8.2 e 8.2.1 (Edital Capes nº 01/2020). Este edital considera também propostas de caráter interdisciplinar que sugerem combinações de cursos nos termos do item 9.5 (Edital Capes nº 01/2020).

1 – DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO

1.1 Serão requisitos para submissão da proposta por parte dos docentes e das docentes:

- I - Ser aprovado pelo colegiado de curso ou equivalente da área do subprojeto;
 - a) Para os subprojetos interdisciplinares, o pró-reitor de graduação selecionará um dos candidatos aprovados pelos colegiados dos cursos que compõem o subprojeto.
- II - Possuir no mínimo o título de mestre;
- III - Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
- IV. Pertencer ao quadro permanente da UFPE como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina no curso de licenciatura na área do subprojeto;
- V - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VII - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
 - a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

- b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) Coordenação de curso de licenciatura;
- d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulos de livro com ISBN ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

VIII - Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

IX - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (Scba)

X. Não ter completado 96 meses de atuação como coordenador de área, no caso específico do PIBID ou Docente orientador no Residência Pedagógica, considerando o exposto no item 8.6 do Edital CAPES Nº 01/2020.

1.1.1. Para efeito das experiências indicadas no item 1.1, inciso V, exceto para a letra "e", será considerado o tempo mínimo de um ano em cada critério, nos últimos 10 anos.

1.1.2. Para efeito da experiência indicada no item 1.1, inciso V, letra "e", será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos. Os produtos contabilizados serão livros, ou capítulos de livros, com ISBN e artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C obtidos na última avaliação.

Parágrafo único. Para todas as modalidades é obrigatório aos/as docentes o cadastramento e atualização de seus dados curriculares na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>.

2 – DAS AREAS, FORMATO E CARACTERÍSTICAS DE SUBPROJETOS

2.1 – Será selecionado um subprojeto por curso de licenciatura.

2.2 – Cada subprojeto poderá ser constituído por um ou mais núcleos. Cada núcleo será formado por, no mínimo, 24 estudantes bolsistas e até 6 voluntários, três preceptores e um docente orientador (item 3.2.7 do Edital Capes nº 01/2020).

2.3 – A proposta dos subprojetos deverá atender ao estabelecido no item 4 do Edital Capes Nº01/2020 sobre características dos subprojetos da Residência Pedagógica. O curso deverá atender o indicado no item 6.3 e deverá se comprometer e especificar como será computado os créditos exigidos no item 6.4 do edital CAPES nº 01/2020.

2.4 – O subprojeto selecionado será coordenado pelo/a docente que apresentou a proposta, conforme os requisitos estabelecidos no Edital Capes nº 01/2020, item 8.2. A coordenação pode ser conjunta em caso de projeto interdisciplinar que contenha dois ou mais núcleos, entretanto a CAPES garante somente uma bolsa por núcleo de Docente orientador.

2.5- Serão consideradas áreas prioritárias de Residência Pedagógica: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização conforme item 3.2.8 do Edital Capes nº 01/2020.

2.6- Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos

deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1º ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos de acordo com o que enuncia o item 3.2.8.1 do Edital Capes nº01/2020.

2.7- Podem concorrer também a este edital subprojetos de áreas gerais de Residência Pedagógica, segundo item 3.2.8 do Edital Capes nº01/2020: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.

2.8 – De acordo com o item 9.4.1 do Edital nº 01/2020 a IES que submeter projeto de alfabetização não poderá submeter outro subprojeto de pedagogia. Portanto, os professores do curso de Pedagogia que pretendem concorrer com propostas para esse edital, deverão escolher a área do subprojeto.

2.9- Poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar com a combinação de até 3 áreas de iniciação à docência ou curso.

3– DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE SUBPROJETOS

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27 de janeiro e 05 de fevereiro de 2020 (até as 23:59 horas), pelo email pibidresidenciaufpe2020@gmail.com (para submissão de propostas de subprojetos POR ÁREA OU INTERDISCIPLINARES). Recursos podem ser submetidos por email entre os dias 11 e 12 de fevereiro, devendo o resultado final ser publicizado no dia 17 de fevereiro de 2020.

3.2 – Para efeito de inscrição da proposta de cada subprojeto/núcleo, esta deve ter anuência do Colegiado do Curso, com o anexo de trecho de ata de aprovação.

4– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 - Para a inscrição de subprojetos/núcleos para compor o projeto institucional Residência Pedagógica/ UFPE é necessária a apresentação do formulário de inscrição preenchido, contendo dados pessoais e apresentação de uma proposta de ação, em acordo com o Edital Capes nº 01/2020.

As inscrições se efetivarão com o envio de:

- 1) formulário de inscrição proposto no modelo disponível no Anexo 1 desse edital;
- 2) modelo de parecer de indicação do Colegiado do/s Curso/s indicado/s; disponível no Anexo 2 desse edital.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O processo de seleção das propostas de subprojetos de cada área/curso será conduzido será conduzido por Comissão de Seleção composta por três membros titulares e dois suplentes, designados pela PROACAD"UFPE.

5.2 – O processo de seleção será realizado com base na análise das Propostas de Ação e também, considerando os requisitos estabelecidos nos indicadores do edital Residência Pedagógica CAPES nº 01/2020 atendidos por esta chamada.

6 – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	27/01/2020
Recebimento das propostas na forma de projetos coordenados por professores/as dos cursos de licenciatura da UFPE	05/02/2020
Apreciação dos Projetos	06/02/2020 a 10/02/2020
Divulgação dos projetos selecionados	11 e 12/02/2020

Prazo para interposição de Recursos	13/02/2020 e 14/02/2020
Resultado Final	17/02/2020
Prazo para inserção dos dados do Projeto Institucional da UFPE no Sicapes	18/02/2020 a 02/03/2020

ANEXO 1

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFPE (RP/Edital Capes Nº 01/2020)

1. Curso/s de Licenciatura:
2. É projeto interdisciplinar ou não?
3. Qual a quantidade de núcleos? Saliena-se que: <ul style="list-style-type: none">• Todo subprojeto deve ter obrigatoriamente 3 supervisores coordenando 24 alunos bolsistas e 6 voluntários;• De acordo com a Portaria nº 259 de 17/12/2019 em seu Art. 32 informa que os beneficiários das modalidades de residente e iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
4. Dados do/a professor/a candidato/a à coordenação do subprojeto: Nome: CPF: Departamento/curso: Disciplinas ministradas no curso: Telefones: Emails: _____ Link para o currículo na Plataforma Capes: Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente (somente operação 001): Já atuou anteriormente como Coordenador de Area no PIBID ou como docente orientador no RP? Por quantos meses?
5. Dados dos/as professores/as candidatos/as à coordenadores/as voluntários/as (repita os dados abaixo quantas vezes forem necessárias para informar os CAs voluntários) Nome: CPF: Departamento/curso: Disciplinas ministradas no curso: Telefones: Emails: Link para o currículo na Plataforma Capes: Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente (somente operação 001):
6. Título da proposta de ação para o subprojeto do/s curso/s de Licenciatura
7. Objetivos Específicos do Subprojeto
8. Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para a construção de autonomia do licenciando;
9. Quais estratégias previstas para a valorização do trabalho coletivo no planejamento e realização das atividades
10. Quais estratégias de articulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com os conhecimentos da/s área/s do subprojeto
11. Quais estratégias previstas para a inserção e ambientação dos/as licenciandos/as na/s escola/s;
12. Quais as estratégias previstas de acompanhamento da participação dos/as professores/as das escolas e dos/as licenciandos/as
13. Quais os resultados esperados para o subprojeto
14. Para os subprojetos da pedagogia com foco em alfabetização, descrever a metodologia proposta

15. No caso dos subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e integração entre as áreas
16. Descrição do contexto social e educacional dos municípios escolhidos para articulação, explicitando a relação entre contexto apresentado e as atividades do subprojeto
17. UF/município do/s curso/s que compõe o subprojeto
18. Número de escolas a serem envolvidas/cidades e suas localidades
19. Apresentar as Ementas das componentes curriculares do curso que são previstas para ser dispensada e o número de créditos que será computado para os estudantes
20. Anexar trecho de ata do colegiado do curso de aprovação/indicação da proposta.
21. Anexar comprovação de currículo da plataforma capes para 10 anos

ANEXO 2

MODELO DE PARECER DO COLEGIADO DO CURSO PARA INDICAÇÃO DE SUBPROJETOS DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA /UFPE 2020

O Colegiado, o Departamento ou o Núcleo Docente estruturante do Curso de **XXXXX**, em reunião realizada no dia **XXXX**, depois de analisar o projeto "**XXXXXX**", apresentado pelo/a professor/a **XXXXX**, considera que:

a) a proposta (**atende totalmente/atende parcialmente/ não atende**) ao disposto no Edital n. **XX/XXXXX** - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID). Além disso, o projeto apresenta uma proposta que (**possui aderência, não possui**) à área de formação do/a professor/a de (**área do conhecimento**) e às demandas da Educação Básica. O projeto (apresenta uma articulação com os propósitos de formação do egresso previstos nos documentos oficiais e nas políticas institucionais). A proposta apresentada demonstra, ainda, uma síntese das ações voltadas à formação dos estudantes e à melhoria do ensino que serão realizadas tanto nas escolas quanto na universidade.

b) o/a professor/a (**possui/não possui**) um perfil que atende às exigências do Edital CAPES **XX/XXXXX**.

Recife/Caruaru/Vitoria, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do representante do órgão colegiado: departamento ou NDE